



PORTARIA Nº 088/2017

DISPÕE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA  
ATENDIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM DA  
FISCALIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Benedito Odário Conceição e Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar que o Agente Fiscal **CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, bem como o Coordenador de Fiscalização **Sr. OJASTO FIRMINO PIRES JUNIOR**, realizem fiscalização em Loteamentos, Imobiliárias, plantão de vendas e coibir o Exercício Ilegal da Profissão, no período de **16 a 21 de outubro de 2017**, ao Município **RONDONÓPOLIS**.

**Art. 2º-** Conceder ao Agente Fiscal **SR. CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, o suprimento de fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinado ao pagamento de despesas de combustível, conserto de pneu e avarias no veículo de propriedade do CRECI/MT.

**Art. 3º -** O funcionário acima deverá comprovar a aplicação mencionada.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2017

**C.I. BENEDITO ODÁRIO CONCEIÇÃO E SILVA**  
PRESIDENTE

**C.I. NOENIS DA SILVA LEMES**  
DIRETOR TESOUREIRO